



Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade De Género

RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

Proposta de Lei n.º 7/VI (1ª)

TERCEIRA ALTERAÇÃO À LEI N.º 3/2006, DE 12 DE ABRIL, ESTATUTO DOS
COMBATENTES DA LIBERTAÇÃO NACIONAL

103-

L



COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA SOCIAL E IGUALDADE DE GÉNERO

ÍNDICE

I.	Introdução	3
II.	Guião da discussão e votação na especialidade	3
III.	Propostas de Alteração	4
IV.	Resultados de votação dos artigos da PPL que não foram objeto de propostas de alteração	12
V.	Resultados de votação dos artigos da PPL depois das alterações introduzidas pelas propostas de alteração	12
VI.	Remessa do presente Relatório e do Texto Aprovado para Votação Final Global	13
	Anexo I. Propostas de Alteração	14
	Anexo II. Texto Aprovado em Sede de Especialidade	14

js

h



COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA SOCIAL E IGUALDADE DE GÉNERO

I. Introdução

A Proposta de Lei n.º 7/VI (1ª), Terceira alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, doravante designada por PPL, deu entrada na Mesa do Parlamento Nacional no dia 8 de abril de 2024, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 97.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste. Por meio de despacho, a Presidente do Parlamento Nacional determinou a baixa à Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género – Comissão F para relatório e parecer.

Em sede de discussão e votação na generalidade da PPL, no dia 29 de abril de 2024, foi deliberado pelo Plenário do Parlamento Nacional, que a consequente discussão e votação na Especialidade fosse submetida à Comissão F, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 108.º do Regimento do Parlamento Nacional da República Democrática de Timor-Leste.

A discussão e votação na Especialidade realizou-se nos dias 8 a 10 de maio de 2024 em Liquiçá, tendo estado presente a Presidente da Comissão F, a Sra. Deputada Maria Gorumali Barreto, o Vice-Presidente, Sr. Deputado Luís Ximenes Caldeira, o Secretário, Sr. Deputado Leandro Lobato, a Sra. Deputada Lusía Taeki, a Sra. Deputada Maria Teresa da Silva Gusmão, o Sr. Deputado António Verdial da Silva Ferreira, o Sr. Deputado Hélder Freitas “Kamarudin”, o Sr. Deputado Joaquim dos Santos “Boraluli”, em substituição da Sra. Deputada Nurima Ribeiro Alkatiri, e a Sra. Deputada Maria Angélica Rangel, em substituição da Sra. Deputada Verónica Fernandes, em substituição da Sra. Deputada Helena Martins Belo.

Estiveram ainda presentes Sua Excelência o Ministro dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, o Sr. Gil da Costa Monteiro “Oan Soru”, o Presidente do Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional, o Sr. Vidal de Jesus “Riak Leman”, e ainda os representantes do Comité Executivo CNRM/FRETILIN, acompanhados das respetivas equipas técnicas, que se pronunciaram sobre as propostas de alteração apresentadas e participaram de forma ativa e construtiva nas discussões.

II. Guião da discussão e votação na especialidade

No dia 6 de maio de 2024, o guião da discussão e votação na especialidade foi lido, discutido e aprovado com 8 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

[Handwritten signature]



COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA SOCIAL E IGUALDADE DE GÉNERO

III. Propostas de Alteração

Nos termos do número 2 do guião da discussão e votação na especialidade aprovado, foram apresentadas 18 Propostas de Alteração até às 15h do dia 7 de maio de 2024. Todas as Propostas de Alteração foram devidamente admitidas, e o conteúdo, discussão e votação são sucintamente discriminados abaixo.

Todas as propostas vão em Anexo I.

Proposta de alteração nº 1, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 3.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional (ECLN), especificamente sobre a alínea h) do mencionado artigo. A proposta prevê que deve ser mantido o caráter de exclusividade na luta pela libertação nacional, retirando, no entanto, a expressão “não” da frase “não acumulada com atividade estudantil ou laboral normal e remunerada”.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida, tendo sido retirada e substituída pela Proposta de Alteração n.º 20.

Proposta de alteração nº 2, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 3.º do ECLN, especificamente sobre a alínea h) do mencionado artigo. A proposta prevê que se volte à redação original, mantendo-se o critério da exclusividade na luta pela libertação nacional e o critério da não acumulação com atividade estudantil ou laboral.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida, tendo sido retirada e substituída pela Proposta de Alteração n.º 19.

Proposta de alteração nº 19, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 3.º do ECLN, especificamente sobre a alínea h) do mencionado artigo. A proposta prevê que se volte à redação original, acrescentando-se a frase “vigoradas na Frente Armada e Frente Clandestina”.

Esta proposta substitui a Proposta de Alteração n.º 2.

fy

L



COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA SOCIAL E IGUALDADE DE GÉNERO

Admitida a proposta de alteração, foi discutida, tendo sido retirada e substituída pela Proposta de Alteração n.º 20.

Proposta de alteração n.º 20, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 3.º do ECLN, especificamente sobre a alínea h) do mencionado artigo. A proposta prevê que se volte à redação original, mantendo-se o critério da exclusividade na luta pela libertação nacional e o critério da não acumulação com atividade estudantil ou laboral.

Esta proposta substitui a Proposta de Alteração n.º 1 e a Proposta de Alteração n.º 19.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida e submetida a votação tendo sido aprovada com 9 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções. Procedeu-se de seguida à votação do artigo 2.º, na parte referente ao artigo 3.º do ECLN no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 9 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Proposta de alteração nº 3, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 3.º do ECLN. A proposta prevê a eliminação da alínea i), uma vez que a expressão “Patriotas da Libertação Nacional” não é utilizada ao longo do texto legislativo, e o aditamento de uma nova alínea que define “Bases de Apoio”, com a consequente revogação do número 6 do artigo 31.º do ECLN, onde esta expressão de encontra definida.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida e submetida a votação tendo sido votada com 2 votos a favor, 6 votos contra, e 1 abstenção. A proposta não foi aprovada.

Proposta de alteração nº 4, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 8.º do ECLN. A proposta altera a redação do número 2, por forma a que se leia “cargos civis e militares”, alterando a expressão “postos” para “cargos” e a ordem em que aparecem nomeados.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida e submetida a votação tendo sido votada com 2 votos a favor, 7 votos contra e 0 abstenções. A proposta não foi aprovada.



COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA SOCIAL E IGUALDADE DE GÉNERO

Proposta de alteração nº 5, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 10.º do ECLN. A proposta altera a redação das alíneas a) e b), por forma a continuar a prever a expressão “em virtude da sua participação na referida luta”.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida, tendo sido retirada e substituída pela Proposta de Alteração n.º 21.

Proposta de alteração nº 21, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 10.º do ECLN. A proposta altera a redação das alíneas a) e b), por forma a continuar a prever a expressão “em virtude da sua participação na referida luta” e retira a expressão “Base de Apoio” da alínea a).

Esta Proposta substitui a Proposta de Alteração n.º 5.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida e submetida a votação tendo sido aprovada com 7 votos a favor, 2 votos contra e 0 abstenções. Procedeu-se de seguida à votação do artigo 2.º, na parte referente ao artigo 10.º do ECLN no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 7 votos a favor, 2 votos contra e 0 abstenções.

Proposta de alteração nº 6, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 10.º do ECLN. A proposta prevê que se volte à redação inicial do artigo 10.º do ECLN.

Depois de admitida e discutida, a proposta não foi votada uma vez que é prejudicada pela aprovação da Proposta de Alteração n.º 21, que incide sobre o mesmo artigo.

Na Declaração de Voto, o Sr. Deputado Joaquim dos Santos “Boraluli”, declarou a intenção de requerer a reabertura da discussão na especialidade do artigo 2.º relativamente à alteração ao artigo 10.º do ECLN, para o Plenário do Parlamento Nacional.

Proposta de alteração nº 7, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 11.º do ECLN. A proposta altera a

JS



COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA SOCIAL E IGUALDADE DE GÉNERO

redação da alínea a) do número 2, mantendo o caráter de exclusividade na luta pela libertação nacional, e retirando, no entanto, a expressão “não” da frase “não acumulada com atividade estudantil ou laboral normal e remunerada”.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida, tendo sido retirada e substituída pela Proposta de Alteração n.º 23.

Proposta de alteração nº 23, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 11.º do ECLN. A proposta altera a redação da alínea a) do número 2, mantendo o caráter de exclusividade na luta pela libertação nacional, e retirando, no entanto, a expressão “não” da frase “não acumulada com atividade estudantil ou laboral normal e remunerada”.

Esta Proposta substitui a Proposta de Alteração n.º 7.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida e submetida a votação tendo sido aprovada com 7 votos a favor, 2 votos contra e 0 abstenções. Procedeu-se de seguida à votação do artigo 2.º, na parte referente ao artigo 11.º do ECLN no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 9 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Proposta de alteração nº 8, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 11.º do ECLN. A proposta prevê que se volte à redação original, mantendo-se o critério da exclusividade na luta pela libertação nacional e o critério da não acumulação com atividade estudantil ou laboral.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida, tendo sido retirada e substituída pela Proposta de Alteração n.º 22.

Proposta de alteração nº 22, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 11.º do ECLN. A proposta prevê que se volte à redação original, mantendo-se o critério da exclusividade na luta pela libertação nacional e o critério da não acumulação com atividade estudantil ou laboral, aditando-se a frase “conforme a sua participação nas frentes da luta e os períodos de participação”.

h3



COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA SOCIAL E IGUALDADE DE GÉNERO

Esta Proposta substitui a Proposta de Alteração n.º 8.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida e submetida a votação tendo sido votada com 2 votos a favor, 6 votos contra e 1 abstenção. A proposta não foi aprovada.

Proposta de alteração nº 9, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 13.º do ECLN. A proposta adita um número ao artigo 13.º do ECLN que prevê a responsabilidade do Governo quanto à inclusão dos dados dos quadros superiores nas bases de dados.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida, tendo sido retirada e substituída pela Proposta de Alteração n.º 24.

Proposta de alteração nº 24, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 13.º do ECLN. A proposta adita dois números ao artigo 13.º do ECLN, que preveem a responsabilidade do Governo quanto à inclusão dos dados dos quadros superiores nas bases de dados e o papel de organizações e associações na promoção do registo dos seus membros.

Esta Proposta substitui a Proposta de Alteração n.º 9.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida, tendo sido retirada e substituída pela Proposta de Alteração n.º 25.

Proposta de alteração nº 25, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 13.º do ECLN. A proposta adita um número ao artigo 13.º do ECLN que prevê a responsabilidade do Governo quanto à inclusão dos dados dos quadros superiores nas bases de dados.

Esta Proposta substitui a Proposta de Alteração n.º 24.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida e submetida a votação tendo sido aprovada com 9 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções. Procedeu-se de seguida à votação do artigo 2.º, na parte referente ao artigo 13.º do ECLN no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 9 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.



COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA SOCIAL E IGUALDADE DE GÉNERO

Proposta de alteração nº 10, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 27.º do ECLN. A proposta elimina a referência a “pais e irmãos” enquanto beneficiários da pensão de sobrevivência, alterando o número 1 e eliminando as alíneas c) e d) do número 5 e o número 9.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida e submetida a votação tendo sido aprovada com 6 votos a favor, 2 votos contra e 0 abstenções. Procedeu-se de seguida à votação do artigo 2.º, na parte referente ao artigo 27.º do ECLN no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 6 votos a favor, 2 votos contra e 0 abstenções.

Na Declaração de Voto, o Sr. Deputado Hélder Freitas “Kamarudin”, declarou a intenção de requerer a reabertura da discussão na especialidade do artigo 2.º relativamente à alteração ao artigo 27.º do ECLN, para o Plenário do Parlamento Nacional.

Proposta de alteração nº 11, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 28.º do ECLN. A proposta elimina o número 2, por não ter aplicabilidade prática, e o número 7, rejeitando-se a atribuição de uma Prestação Pecuniária Única (PPU) às *Uma Lisan*.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida, tendo sido retirada e substituída pela Proposta de Alteração n.º 26.

Proposta de alteração nº 12, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 28.º do ECLN. A proposta altera o número 1 do artigo 28.º do ECLN, prevendo que o fundo próprio será regulamentado em diploma próprio.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida, tendo sido retirada e substituída pela Proposta de Alteração n.º 26.

Proposta de alteração nº 26, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 28.º do ECLN. A proposta altera o número 1 do artigo 28.º do ECLN, prevendo que o fundo próprio será regulamentado em diploma

fg3



COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA SOCIAL E IGUALDADE DE GÉNERO

próprio. A proposta elimina ainda os números 2, 3 e 4 por não terem aplicabilidade prática, e o número 7, rejeitando-se a atribuição de uma PPU às *Uma Lisan*.

Esta Proposta substitui a Proposta de Alteração n.º 11 e a Proposta de Alteração n.º 12.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida e submetida a votação tendo sido aprovada com 8 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções. Procedeu-se de seguida à votação do artigo 2.º, na parte referente ao artigo 28.º do ECLN no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 8 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Proposta de alteração nº 13, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre a alteração introduzida pela PPL ao artigo 38.º do ECLN. A proposta elimina a expressão “Ex” da epígrafe e do número 1 do artigo 38.º do ECLN.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida e submetida a votação tendo sido aprovada com 8 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções. Procedeu-se de seguida à votação do artigo 2.º, na parte referente ao artigo 38.º do ECLN no seu todo, tendo obtido a seguinte votação: 8 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Proposta de alteração nº 14, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre o artigo 4.º do ECLN que não foi uma alteração introduzida pela PPL. A proposta altera a alínea a) do número 2 do artigo 4.º do ECLN, incluindo a expressão “contribuindo na organização e mobilização das ações juvenis na luta, tanto na Indonésia como em Timor-Leste”.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida e submetida a votação tendo sido votada com 2 votos a favor, 7 votos contra e 0 abstenções. A proposta não foi aprovada.

Proposta de alteração nº 15, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre o artigo 6.º do ECLN que não foi uma alteração introduzida pela PPL. A proposta adita uma nova alínea à lista de estruturas e organizações da resistência, e altera a redação da alínea f).

Admitida a proposta de alteração, foi discutida e submetida a votação tendo sido votada com 2 votos a favor, 6 votos contra e 1 abstenção. A proposta não foi aprovada.

fy

L



COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA SOCIAL E IGUALDADE DE GÉNERO

Proposta de alteração nº 16, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre o artigo 9.º do ECLN que não foi uma alteração introduzida pela PPL. A proposta altera a epígrafe e o texto do artigo 9.º passando a referir-se a “Combatentes Fundadores da FRETILIN”.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida e submetida a votação tendo sido votada com 2 votos a favor, 7 votos contra e 0 abstenções. A proposta não foi aprovada.

Na Declaração de Voto, o Sr. Deputado Joaquim dos Santos “Boraluli”, declarou a intenção de requerer a reabertura da discussão na especialidade do artigo 2.º relativamente à alteração ao artigo 9.º do ECLN, para o Plenário do Parlamento Nacional.

Proposta de alteração nº 17, refere-se ao aditamento de um novo artigo à PPL que preveja o aditamento de um novo artigo ao ECLN, o artigo 5.º-A, que reconhece o papel fundamental das caixas de guerrilha na luta pela libertação nacional.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida e submetida a votação tendo sido votada com 2 votos a favor, 5 votos contra e 2 abstenções. A proposta não foi aprovada.

Na Declaração de Voto, o Sr. Deputado Hélder Freitas “Kamarudin”, declarou a intenção de requerer a reabertura da discussão na especialidade sobre o aditamento de um novo artigo (artigo 5.º-A) ao ECLN, para o Plenário do Parlamento Nacional.

Proposta de alteração nº 18, refere-se ao artigo 2.º – “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 de abril”. A proposta incide sobre o artigo 25.º do ECLN que não foi uma alteração introduzida pela PPL. A proposta altera o número 2 do artigo 25.º do ECLN, prevendo que a Pensão Especial de Subsistência é atribuída aos CLN que tenham participado na luta por, pelo menos, 3 anos.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida e submetida a votação tendo sido votada com 2 votos a favor, 6 votos contra e 1 abstenção. A proposta não foi aprovada.

Na Declaração de Voto, o Sr. Deputado Hélder Freitas “Kamarudin”, declarou a intenção de requerer a reabertura da discussão na especialidade do artigo 2.º relativamente à alteração ao artigo 25.º do ECLN, para o Plenário do Parlamento Nacional.

[Handwritten signature]



COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA SOCIAL E IGUALDADE DE GÉNERO

Proposta de alteração nº 27, refere-se ao Preâmbulo da PPL, alertando-o por forma a refletir as alterações ao ECLN aprovadas durante a discussão.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida e submetida a votação tendo sido aprovada com 5 votos a favor, 0 votos contra e 4 abstenções.

IV. Resultados de votação dos artigos da PPL que não foram objeto de propostas de alteração

Os seguintes artigos da PPL não foram objeto de qualquer proposta de alteração, tendo obtido a seguinte votação:

- Artigo 1.º - “Objeto”, aprovado com 8 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.
- Artigo 3.º - “Norma revogatória”, aprovado com 8 votos a favor, 0 votos contra e 1 abstenção.
- Artigo 4.º - “Republicação”, aprovado com 9 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.
- Artigo 5.º - “Entrada em vigor”, aprovado com 9 votos a favor, 0 contra e 0 abstenções.

V. Resultados de votação dos artigos da PPL depois das alterações introduzidas pelas propostas de alteração

O Artigo 2.º - “Alteração à Lei n.º 3/2006, de 12 abril”, depois das alterações introduzidas pelas propostas de alteração acima discriminadas, foi aprovado com 9 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Os artigos do ECLN alterados pelo artigo 2.º da PPL e que não foram objeto de nenhuma proposta de alteração obtiveram a seguinte votação:

- Artigo 12.º, aprovado com 7 votos a favor, 0 votos contra e 2 abstenções;
- Artigo 15.º, aprovado com 8 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções;
- Artigo 18.º, aprovado com 8 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções;
- Artigo 31.º, aprovado com 7 votos a favor, 0 votos contra e 1 abstenção;
- Artigo 32.º, aprovado com 8 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções;
- Artigo 35.º, aprovado com 8 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

hy

L



COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA SOCIAL E IGUALDADE DE GÉNERO

VI. Posição das Bancadas Parlamentares

Não foi feita qualquer declaração por parte das Bancadas Parlamentares.

VII. Remessa do presente Relatório e do Texto Aprovado para Votação Final Global

O presente Relatório e o texto resultante da discussão e votação, em sede de Especialidade, foram aprovados na reunião da Comissão, realizada no dia 15 de maio de 2024, com 8 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções e, por tal, são remetidos para Votação Final Global, nos termos do que dispõe o n.º 2 do artigo 111º do Regimento do Parlamento Nacional.

Díli, em 15 de maio de 2024.

A Presidente da Comissão,

Deputada Maria Gorumali Barreto

O Relator,

Deputado Leandro Lobato



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA SOCIAL E IGUALDADE DE GÉNERO

Anexo I. Propostas de Alteração

Anexo II. Texto Aprovado em Sede de Especialidade



PARLAMENTO NACIONAL DE TIMOR LESTE
SECRETARIADO

NOTA DE REENCAMINHAMENTO

DE : SEC - GERAL

PARA : PRESIDENTE DO PARLAMENTO NACIONAL

DATA : 15/5/2024

PARA PARECER	
PARA INFORMAÇÃO	
PARA APROVAÇÃO	
REQUER ACÇÃO IMEDIATA	
REQUER ACÇÃO	
PARA CONSIDERAÇÃO	✓
OUTROS (ver nota Manuscrita)	

Submete-se à consideração
de Vossa Excelência. 15
24

A DIPLEX
Para anexar
e distribuir aos
deputados



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste



Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

Excelentíssima Senhora

Presidente do Parlamento Nacional

Maria Fernanda Lay

Data: 15 de maio de 2024

No. Ref.: ~~367~~ VI/1ª – Comissão F

Assunto: Envio do Relatório da discussão e votação na Especialidade da Proposta de Lei nº. 7/VI/1ª – Terceira Alteração à Lei nº 3/2006, de 12 de abril, Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional.

Senhora Presidente,

A Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género, tem a honra de remeter a V.Excia, o Relatório da discussão e votação na Especialidade da Proposta de Lei nº. 7/VI/1ª – Terceira Alteração à Lei nº 3/2006, de 12 de abril, Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional.

Segue em anexo o relatório acima mencionado.

Aceite, Senhora Presidente, os nossos protestos de mais elevada consideração.

A Presidente da Comissão,

Deputada Maria Gorumali Barreto